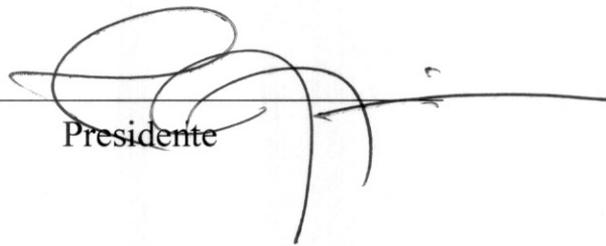


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 281/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

18/12/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.162, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 281/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.162, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
361	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE		2.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE					
376	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE		270.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 2º OS créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
360	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE		-70.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
362	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE		-3.000,00			
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
364	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE		-1.500,00			
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	367	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE		-5.500,00			
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
03	02	00	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE					
	369	04.122.0006.2516.0000	Sentenças Judiciais - SAAE		-4.000,00			
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE					
	371	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE		-90.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	372	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE		-2.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	373	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE		-12.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
03	04	00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE					
	378	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto		-80.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	380	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto		-4.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

D) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

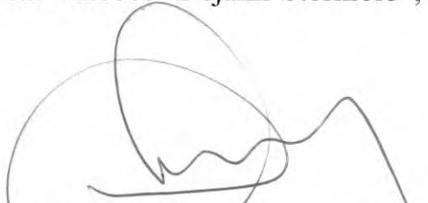
Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de dezembro de 2.018.



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente



JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 18 (dezoito) de dezembro de dois mil e dezoito (2.018).



Shirlej Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

